

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

			PRO	JETO	N°_	004,/95
						•
Autor	realtho fillinidati	C 73 815	o grafie	****		
		***********			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
Assunto "OC	A Company of the Comp	Dada i om	manumin 118	338-1 2		on, br
^ -	lii''inio os 54	11.2 miles 12.5 miles				
			····	·	***************************************	
		~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	***************************************	***************************************		
					<del>,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,</del>	***************************************
			······································			
		Apresentado	o em <u>04</u> de	Dan	20	de 19 7
		Rejeitado Aprevado	emde	Har	<del></del>	de 19de 19
		Aprovado	em_1 Øde	1000		de 19 <u>72</u>
Extraído o autógrafo em						
Subiu a Sanção sob protocolo o Sancionado emde	ande		de 19, ]	pelo ofício n	•	
Promulgado em de						4
Veto Parcial emde						€.,
" Total em de						
					•	
Resolução n.º						
Publicado emde	Z8.03 ·					
J Secr	etaria, Japeri	de			******	de 19



### Estado do Rio de Janeiro CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L	E		I	
"Concede	perpetuio	lade à	sepultura	nº
338A. Q.	uadra 02,	do Cen	nitério	de
Japerí".	•		,	

Autor: PREFEITO M. DE JAPERÍ

A CÂMARA MUNICIPAL POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 338-A, Quadra 02, do Cemitério de Japerí, onde se acham inumados os restos mor tais de ADRIANO DE OLIVEIRA, falecido em 14 de maio de 1995.

Art. 2º - À família de ADRIANO DE OLIVEIRA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica - ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Março de 1996

JOSÉ CARLOS MENEZES DE LIMA

PRESIDENTE

DARLEI GONÇALVES BRAGA

VICE PRESIDENTE

RENATO SILVA DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO



#### ESTADO DÓ RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM № 032/95-GP.

Em 23 de novembro de 1995.

Sr. Presidente,

Serve o presente, no sentido de encaminhar a V. Exª. para que seja submetido à apreciação do Colendo Plenário, desse Legislativo Municipal O Projeto de Lei que concede perpetuidade á sepultura nº 338-A, Quadra O2, 'do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ADRIANO'DE OLIVEIRA, falecido em 14 de maio de 1995.

Ao ensejo, reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

erios Ortoraco Costa Prefeito Municipal

Ao Exmº Sr. Vereador

JOSE CARLOS MENEZES DE LIMA

MD. Presidente da Câmara Municipal de Japeri/RJ.



CAIVIARA MUNICIPAL DE JAPERÍ
PROTOCOLO
L.1 8 02 , 13 96
Nº 004 Lº 001 Fls. 15

#### PROJETO DE LEI

"Concede perpetuidade à sepultura nº 338-A' Quadra 02, do Cemitério de Japeri".

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Japeri aprovou a seguinte

<u>L</u> <u>E</u> <u>I</u>:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 338-A , 'Quadra 02, do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de ADRIANO DE OLIVEIRA, falecido em 14 de maio de 1995.

Art. 2º - À família de ADRIANO DE OLIVEIRA ficam assegurados 'todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo ante -rior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri,

de

de 1995.

Prefaito Municipal



# Estado do Rio de Janeiro CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO № 004/96

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERÍ

Designo Relator o Vereador									
DARID LINE									
EM//									
Eluial Rosenalo da Lilve									
PRESIDÊNTE DA COMISSÃO									
O Projeto em tela, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL									
DE JAPERÍ, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À									
SEPULTURA № 338-A QUADRA O2 DO CEMITÉRIO DE JAPERÍ".									
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favo-									
rável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua									
constitucionalidade, justiça e redação final.									
E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo									
abaixo.									
Japeri, / /									
Jane D. Lows									
RELATOR									
Elical Roserdo de Silva									
MEMBRO /									
form College No									
MEMBRO MERO									

A.A.P.L.



## Estado do Rio de Janeiro CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO № 00/96

AUTOR: Prefeito Municipal de Japerí

aldec Alvus Manço

Designo Relator o Vereador

PRESIDENTE

	0 Pr	ojeto	em t	tela de	auto	ria do	PRE	FEII	10 I	UNI	CIPA	L DE		
JAPERÍ			<sup>5</sup>	, cuja	ementa	a é:	"CC	NCEI	Œ I	PERP	ETUI	DADE	À	
SEPULTURA	<i>J</i> M5	338-4	A., (	QUADRA	. 02 ]	DO CE	MITE	RIO	DE	JAP	erf"			
and the state of t							<del></del>			- <b></b>				
							<u> </u>		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<del></del>	<del> </del>			
apreaciado p	pelos	membr	os c	desta C	omissa	ão, re	cebe	páre	cer	favo	rável	pois	apo	'n
ta os recur	sós o	rçamen	tári	ios fin	ancei	ros pa	ıra oo	corre	r as	des	pesas	dele	de	-
corrente.														
	-Ī		Ja	aperí.		/		1						

 $\Omega$ 

MEMBRO